A Invisibilidade dos Grupos Vulneráveis e o Silêncio Institucional: Desafios Constitucionais para uma Cidadania Plena

Autor(res)

Yuri Dos Santos Santana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA - EAD

Introdução

Em uma sociedade que insiste em silenciar os corpos que mais precisam ser ouvidos, a promessa constitucional de igualdade torna-se discurso vazio diante da realidade dos grupos vulneráveis. Invisibilizados por políticas públicas ineficazes e por estruturas estatais omissas, povos indígenas, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, crianças, adolescentes e idosos vivem à margem da cidadania. A exclusão não é apenas material, mas simbólica, psíquica e institucionalizada. O sofrimento gerado por essa invisibilidade cotidiana revela uma ferida aberta no projeto democrático brasileiro. É nesse cenário que a Constituição precisa sair do papel e encontrar abrigo na escuta, na inclusão e no acolhimento humanizado. O papel da Defensoria Pública e das práticas interdisciplinares da Psicologia torna-se essencial na reconstrução da dignidade, não como caridade estatal, mas como direito elementar à existência plena. Falar desses sujeitos é enfrentar o abismo entre norma e realidade.

Objetivo

Refletir criticamente sobre os fatores que perpetuam a exclusão de grupos vulneráveis no Brasil, destacando o papel da Constituição, da Defensoria Pública e da Psicologia na promoção da cidadania, da saúde mental e do acolhimento humanizado como pilares para uma sociedade verdadeiramente justa e inclusiva.

Material e Métodos

A pesquisa utiliza abordagem qualitativa, com método teórico-crítico e interdisciplinar. Foram analisados dispositivos constitucionais, tratados internacionais de direitos humanos e estudos contemporâneos da Psicologia Social. A metodologia inclui revisão bibliográfica em obras jurídicas e psicológicas que abordam a invisibilidade social, a exclusão institucional e a cidadania em contextos de vulnerabilidade. Também são considerados dados de relatórios oficiais e documentos da Defensoria Pública, evidenciando sua atuação na promoção de direitos. A análise parte da compreensão da dignidade humana como categoria central, articulando os impactos subjetivos da exclusão com os limites estruturais do Estado na efetivação dos direitos fundamentais. A perspectiva adotada visa integrar o campo jurídico com os saberes da saúde mental.

Resultados e Discussão

A análise revelou que a exclusão dos grupos vulneráveis decorre não apenas da ausência de políticas públicas, mas de uma lógica estrutural de silenciamento e negligência institucional. A Constituição, embora garanta formalmente a proteção dos direitos, mostra-se insuficiente sem a atuação efetiva de instituições comprometidas com a transformação social. A Defensoria Pública desempenha papel essencial ao tornar visível o sofrimento jurídico desses sujeitos, promovendo acesso à justiça e reconhecimento de direitos. Já a Psicologia, ao compreender os efeitos subjetivos da marginalização, contribui para estratégias de acolhimento que fortalecem a autonomia e a reconstrução da identidade cidadã. A interdisciplinaridade revela-se indispensável para enfrentar a complexidade das exclusões, exigindo articulação entre Direito, saúde mental e ação estatal para alcançar a justiça social. O fortalecimento institucional deve ser acompanhado de formação crítica dos profissionais envolvidos.

Conclusão

A construção de uma sociedade justa passa, necessariamente, pela escuta dos silêncios impostos aos grupos vulneráveis. Não basta reconhecer os vulneráveis como sujeitos de direito — é preciso romper a indiferença institucional que os condena à invisibilidade. A Constituição deve ser ferramenta de ruptura, não ornamento retórico. A dignidade não pode ser promessa futura, mas presença concreta. Só haverá justiça quando o Estado deixar de administrar carências e passar a reconhecer existências.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BENEVIDES, Maria Victoria. Cidadania e Direitos Humanos. 5. ed. São Paulo: Ática, 2023.
CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 9. ed. Coimbra: Almedina, 2022.
CARVALHO, Sílvia Lane de. Psicologia e Compromisso Social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2022.
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. Relatório de Atuação com Grupos Vulneráveis. Brasília: DPU, 2023.
ONU. Diretrizes sobre Populações Vulneráveis e Direitos Humanos. Genebra: OHCHR, 2022.
PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça: Perspectivas Constitucionais e Internacionais. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2024.
SOUZA, Jessé. A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato. 7. ed. Rio de Janeiro: Leya, 2023.